

ERRATA



E1-AT380
22/1/2010

TRE-AL Analista Judiciário Área Judiciária

Direito Eleitoral

Weslei Machado

Na p. 31, no quadro, **onde se lê:**
deputado estadual e, logo após, prefeito

Leia-se:
deputado estadual, senador e prefeito.

Na p. 61, **onde se lê:**
Art. 44, I ... “limite máximo de vinte por cento...”

Leia-se:
Art. 44, I ... “limite máximo de cinquenta por cento...”

Na p. 61, **onde se lê:**
Inciso IV e, logo após, § 1º

Leia-se:
Inciso IV e, logo após, inciso V: na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o número de 5% (cinco por cento) do total.